

REGULAMENTO OFICIAL

DESAFIO DO CUIABÁ 2026.

(O REGULAMENTO ESTÁ EM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO)

CAPÍTULO I – A PROVA

Artigo 1º – OBJETIVOS DA CORRIDA E DO TRILHÃO.

O Desafio do Cuiabá 2026, tem o objetivo de proporcionar diversão e estimular a prática do esporte através da corrida e do ciclismo, além de promover a conscientização da necessidade de praticar atividades físicas como benefício à saúde e qualidade de vida.

Artigo 2º - DATA, HORA E LOCAL DA PROVA

Data: 11 DE OUTUBRO DE 2026.

Horário da Largada: 7:30 horas

Largada e chegada: Praça Presidente Vargas, (praça da rodoviária) centro, Carmo da Mata/ MG.

Parágrafo primeiro: Os atletas deverão estar prontos no horário estabelecido para a largada pois o mesmo será rigorosamente obedecido, salvo algum problema observado pela organização.

Parágrafo segundo: O evento será realizado em qualquer condição climática, salvo alguma condição extrema, observado pela organização, que coloque em risco a segurança dos atletas.

Parágrafo terceiro: A organização reserva-se no direito de atrasar o horário ou suspender a prova por motivos de segurança;

Parágrafo quarto: O horário da largada da prova ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como em razão de problemas de ordem externa, tais como: tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º - A CORRIDA será disputada com percursos de 05 km e 18 kms.

O TRILHÃO terá 2 percursos de 27 km e 45 Km.

Artigo 4º - A corrida e o trilhão terão a duração máxima de 05 (cinco) horas, encerrando-se após esse período os trabalhos das equipes de organização, segurança, socorro e apoio. O atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será desclassificado.

Artigo 5º - Será limitado o número de inscrições para 250 (duzentos e cinquenta) atletas, podendo ser alterado a critério da organização.

Artigo 6º - Poderão participar do evento, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com Regulamento Oficial da prova.

Artigo 7º- As provas de corrida do Desafio do Cuiabá 2026, será disputada nas seguintes categorias para as 2 distâncias (5 e 18km).

GERAL 1º ao 5º LUGAR MASCULINO E FEMININO.

FAIXA ETÁRIA DE 10 EM 10 ANOS;

CATEGORIA A – ATÉ 19 ANOS;

CATEGORIA B – 20 A 29 ANOS;

CATEGORIA C – 30 A 39 ANOS;

CATEGORIA D – 40 A 49 ANOS;

CATEGORIA E – 50 A 59 ANOS;

CATEGORIA F – 60 A 69 ANOS;

CATEGORIA G – 70 ANOS ACIMA

Medalha de participação para os 150 primeiros inscritos.

O TRILHÃO NÃO SERÁ EM FORMA DE DISPUTA SENDO ASSIM NÃO TERÁ DIVISÃO DE CATEGORIA, Medalha de participação para os 100 primeiros inscritos.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 8º - De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para atletas participarem de corridas de rua é de 16 (dezesseis) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova, segundo os seguintes critérios:

I - Os atletas menores de 18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova, só poderão participar do EVENTO obrigatoriamente com autorização por escrito dos pais ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um Documento de Identidade que será retido, se necessário, pela organização no ato da inscrição;

Artigo 9º - No ato da inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento.

Artigo 10º - A inscrição na prova é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número do peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento, a organização da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova de qualquer responsabilidade.

Artigo 11º - Serão disponibilizadas inscrições com as opções:

TRILHÃO

1º LOTE – DO dia 10/08/2026 a 31/08/2026.

No valor de R\$ 59,90

No Valor de R\$ 84,90 (COM ALMOÇO)

2º LOTE – Do dia 01/09/2026 a 30/09/2026.

No valor de R\$ 69,90

No valor de R\$ 94,90 (COM ALMOÇO)

3º LOTE – Do dia 01/10/2026 a 08/10/2026.

No valor de R\$79,90

No valor de R\$104,90, (COM ALMOÇO)

CORRIDA

1º LOTE – DO dia 10/08/2026 a 31/08/2026.

No valor de R\$ 59,90

No Valor de R\$ 84,90 (COM ALMOÇO)

2º LOTE – Do dia 01/09/2026 a 30/09/2026.

No valor de R\$ 69,90

No valor de R\$ 94,90 (COM ALMOÇO)

3º LOTE – Do dia 01/10/2026 a 08/10/2026.

No valor de R\$79,90

No valor de R\$104,90, (COM ALMOÇO)

Artigo 12º - As inscrições para a Prova estarão disponíveis através do site: www.cronochip.com.br

No momento da retirada do Kit da Prova, será exigido documento com foto e data de nascimento para comprovação da idade.

II - A Organização tem o direito de rejeitar qualquer inscrição, sem necessidade de qualquer justificativa.

III – As inscrições serão encerradas no dia 08/10/2026 às 23h59min, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) participantes.

Artigo 13º – A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos, ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e /ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 14º - Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no ato de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental;

Artigo 15º - Ao preencher a ficha de inscrição, o atleta declara:

a) Que disputará a prova em que estiver inscrito por livre e espontânea vontade, isentando de quaisquer responsabilidades os organizadores, patrocinadores, apoiadores e realizadores, declarando ainda que está saudável e treinou apropriadamente para a prova;

b) Ter consultado um médico e um professor de Educação Física, com especialização técnica para preparar atletas para competições, em especial corridas de rua e ciclismo;

c) Autoriza o uso de fotografias, filme ou outra gravação contendo imagens de sua participação neste evento para finalidades legítimas de divulgação do evento, através de veículos impressos, televisivos, internet ou outros meios eletrônicos;

d) Estar ciente que para sua participação, é imprescindível que o atleta esteja inscrito oficialmente, devendo portar o número de peito;

e) Qualquer reclamação sobre o resultado parcial ou final da competição deverá ser feita, por escrito, à comissão organizadora do evento, até 30 (trinta) minutos após sua divulgação.

Artigo 16º - O Dinheiro da inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova;

CAPÍTULO III - ENTREGA DE KITS

Artigo 17º – Os atletas inscritos retirarão seu Kit contendo: 01 (um) nº de peito, alfinetes, brindes (caso haja), CAMISA PROMOCIONAL do evento

Artigo 18º - Não serão entregues kits após o evento;

Artigo 19º - O Kit somente poderá ser retirado pelo atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG;

Artigo 20º – A retirada de kit só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 21º - A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito (CORRIDA) e na bike (TRILHÃO), sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem este artigo;

Artigo 22º - No momento da retirada do kit, o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito;

Artigo 23º - Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit;

CAPÍTULO IV – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA O EVENTO

Artigo 24º – Os atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 25º - A participação do atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da organização da prova;

Artigo 26º – Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente. Será desclassificado o atleta que:

A - Não cumprir todo o percurso devidamente regulamentado.

B- Não cumprir todo o percurso dentro do tempo (limite) determinado.

C- Não usar o número devidamente visível.

D- Não passar no funil.

E- Trocar o Número de Inscrição: antes, durante ou depois da prova.

F- Ultrapassar o companheiro dentro do funil de chegada.

G- Largar antes do sinal devidamente regulamentado.

H- Largar depois da faixa devidamente regulamentada.

I- Retornar no tapete após a chegada.

J- For apanhado correndo no passeio ou calçada.

K- Contribuir por qualquer meio, para o retardamento da prova.

L- Receber qualquer tipo de ajuda de pessoas estranhas à organização da prova.

M- Recusarem a subir no pódio para receber a premiação.

N- Cometer falta disciplinar: desrespeitando árbitros e fiscais ou prejudicando o desempenho de outros competidores.

CAPITULO V – PERCURSO

A corrida de 5 e 18 km terá sua largada na Praça Presidente Vargas, segue pela rua 17 de Dezembro, Rua Virgílio Silveira, Rua José Antônio Ferreira, Praça José Lourenço, Rua José Domingos Filho, e siga em frente na estrada municipal dos Campos, em direção a Georges Broemmé, após 2,5 km retorne pelo mesmo trajeto, o percurso de 18 Km terá um acréscimo de 7,5 km após o 1º retorno, e após percorrido 9 km o atleta deverá retornar pelo mesmo trajeto. Todos os trajetos estarão totalmente sinalizados não causando confusão nem comprometendo a segurança dos participantes.

– Para o trilhão segue o mesmo trajeto, porém após o retorno da corrida continue em direção ao povoado dos campos.

– É de obrigação dos Atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado na página de inscrição.

– Os Atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que existir no percurso. A empresa organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

CAPÍTULO VI– PREMIAÇÃO

Artigo 27º - A premiação da Corrida do Desafio do Cuiabá 2026 - será assim distribuída CATEGORIA GERAL.

I -Troféu para os 5 (três) primeiros colocados na Categoria GERAL masculino e GERAL feminino 5KM E 18KM.

A premiação por faixa etária TROFÉU PARA OS 3 (TRÊS) PRIMEIROS COLOCADOS NA FAIXA ETÁRIA MASCULINO E FEMININO, NOS 5 e 18 KM, SENDO DISTRIBUIDAS:

CATEGORIA A – Até 19 ANOS	NASCIDOS ATÉ 2007
CATEGORIA B – 20 A 29 ANOS	2006 A 1997

CATEGORIA C – 30 A 39 ANOS	1996 A 1987
CATEGORIA D – 40 A 49 ANOS	1986 A 1977
CATEGORIA E – 50 A 59 ANOS	1976 A 1967
CATEGORIA F – 60 A 69 ANOS	1966 A 1957.
CATEGORIA G – 70 ANOS ACIMA	1956 ABAIXO.

Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas do evento, juntamente com o Kit contendo frutas e água.

Para o Trilhão não haverá troféu, somente medalha de participação para todos os atletas que completarem o percurso.

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NO EVENTO.

Artigo 28º - Ao participar do Desafio do Cuiabá 2026, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo responsável pelo seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 29º - Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos mesmos;

Artigo 30º - O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Artigo 31º - Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes;

Artigo 32º - A ORGANIZAÇÃO não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto, haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de

ambulância, para remoção e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na REDE PÚBLICA sob responsabilidade desta.

Artigo 33º - O ATLETA ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico;

Artigo 34º - Ao longo do percurso de 05 km e 18 km da prova e dos percursos do trilhão, haverá postos de hidratação com água; assim como na chegada.

CAPÍTULO VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 35º – O atleta que se inscreve e/ou participa do evento, Desafio do Cuiabá 2026 está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NO EVENTO.

Artigo 28º - Ao participar do Desafio do Cuiabá 2026, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo responsável pelo seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 29º - Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos mesmos;

Artigo 30º - O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Artigo 31º - Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes;

Artigo 32º - A ORGANIZAÇÃO não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto, haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de

ambulância, para remoção e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na REDE PÚBLICA sob responsabilidade desta.

Artigo 33º - O ATLETA ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico;

CAPÍTULO VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 34º – O atleta que se inscreve e/ou participa deste evento, está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data;

Artigo 35º - Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa realizadora, seus patrocinadores, apoiadores e a organização da prova;

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36º – Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados da prova deverão ser feitas, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 37º - Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 38º – Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 39º - A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do EVENTO, incluir ou alterar este regulamento, total ou parcialmente.

Artigo 40º - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão ORGANIZADORA/COORDENADORA do evento de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Carmo da Mata 10 de agosto de 2026.

Ricardo do Amaral Ribeiro

RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL